

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratações

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA Carta Convite 007/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos profissionais de consultoria, na área administrativa em geral, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cel. Benedito Bueno, n° 65, piso superior, reuniu-se a CPL composta pelos membros: Avelino Benedito Ramos Neto, desempenhando as funções de Presidente, Claudio Bueno de Oliveira, Marluci Marques Mendes e Paulo Henrique Aparecido Rodrigues, nomeados pela Portaria n.º 351/2018. Sendo instalada a sessão pública do certame em epígrafe, autorizada pelo Ilmo. Sr. Candido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito, no processo administrativo nº 2473/2018. Dando inicio aos trabalhos a CPL rubricou todos os envelopes e seguiu para a abertura dos envelopes de propostas das empresas participantes, sendo elas, FGP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI, APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA, NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA – EPP, de acordo com item 5 do edital, que está em conformidade com o artigo 32,§1.º da Lei Federal de n.º 8666/1993, tendo sido dispensado a apresentação da documentação em seu todo. Sendo assim, ficou declarada como vencedora a empresa FGP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI, CNPJ nº 11.310.483/0001-47, no valor global de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais);

2.º - APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA, CNPJ nº 10.893.831/0001-

93, no valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

3.º - NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA — EPP, CNPJ nº 08.690.750/0001-44 no valor global de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais). Desta forma, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso por qualquer interessado. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que foi lida e assinada por todos os presentes.

Avelino Benedito Ramos Neto

Paulo Henrique Aparecido Rodrigues

Marluci Marques Mendes